

EDITAL NRI Nº 02/2019

ABRE INSCRIÇÃO AOS DISCENTES DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO – SUMMER SCHOOL 2019, OFERECIDA FACHHOCHSCHULE MÜNSTER, PARCEIRA DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento e nos respectivos Regulamentos, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam definidas, aos discentes de graduação e pós-graduação da FAE Centro Universitário, as prerrogativas para a inscrição no programa de curta duração – *Summer School 2019*, ofertado pela *Fachhochschule Münster*, na Alemanha.

§1º Para inscrever-se no programa o candidato deverá:

- I. ser maior de 18 anos;
- II. ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação na FAE Centro Universitário;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. não haver sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE Centro Universitário.

§2º Além dos critérios gerais, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos do programa para efetivar a inscrição, em conformidade com os acordos firmados.

Art. 2º A efetivação da inscrição mencionada no *caput* ocorrerá em duas etapas: **a).** o candidato deverá acessar a área exclusiva do *FAE Connect*, menu *Protocolo On-line, Protocolos, Diversos, Inscrição para Programa de Curta Duração (NRI)*, pagar a taxa de inscrição (R\$ 80,00) e **b).** entregar pessoalmente, no Núcleo de Relações Internacionais, até o dia 05 de abril de 2019, 01 (uma) via do formulário de inscrição específico, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Editais FAE Centro Universitário (Formulário de Inscrição para Programa de Intercâmbio)*, devidamente preenchida, datada e assinada.

Art. 3º Os documentos exigidos pela *Fachhochschule Münster para a participação no Programa Summer School 2019*, são os seguintes:

- I. Preenchimento do *Application Form*, que será enviado ao candidato no momento da entrega do formulário de inscrição ao NRI;
- II. Declaração de Matrícula atual;
- III. Certificado de competência em língua inglesa, nível B1.

Art. 4º Após a entrega da documentação, o Núcleo de Relações Internacionais – NRI entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa.

Art. 5º O candidato poderá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 03/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 6º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais - NRI, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais